



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3793/2002

*Abre Crédito Especial por redução
de verba, destinado a cobrir Passivo
Atuarial do Fundo FASEM.*

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o seguinte Crédito Especial:
03.01.09.273.0032.2118 – Recuperação de Passivo Atuarial
339092010000 – Passivo Atuarial RPPS R\$ 31.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a despesa criada no Artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
08.02.10.302.0106.2068 – Manutenção das Atividades do Hospital
319011010000 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores R\$ 31.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 16 DE ABRIL DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em
16/04/2002. livro 23.